



# SOBRAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607/2017, de 02 de fevereiro de 2017

Sobral - Ceará, sexta-feira, 19 de maio de 2017

Ano I, Nº 067

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 1875, DE 19 DE MAIO DE 2017.** AUTORIZA A SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS A REALIZAR CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Sobral e; CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX da Constituição da República, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o artigo 2º da Lei Municipal nº 1613/2017; CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Administração Pública Municipal em contratar pessoal, com finalidade de atuar na limpeza do município de forma emergencial, por tempo determinado; CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso III, VIII alínea "c", e XI da Lei Municipal nº 1613/2017; CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Administração Pública Municipal em contratar pessoal, com finalidade de atuar na limpeza pública do município de forma emergencial após a quadra invernal, por tempo determinado; CONSIDERANDO ainda, que é dever constitucional da Administração Pública garantir a continuidade dos serviços públicos existentes no que concerne à limpeza dos logradouros públicos como forma de mitigar a transmissão das arboviroses e assegurar a melhoria da saúde pública; CONSIDERANDO por fim, que é dever constitucional do Estado garantir serviços públicos de qualidade a todos; DECRETA: Art. 1º - Fica autorizada contratação temporária de até 400 (quatrocentos) profissionais, conforme descrito no Anexo Único. Art. 2º - As contratações decorrentes deste Decreto serão formalizadas por contrato administrativo a ser celebrado entre a Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos - SECOMP e o contratado, com a interveniência da Secretariada Ouvidoria, Controladoria e Gestão - SECOG, e terão eficácia a partir da data de suas formalizações. Art. 3º - A remuneração dos profissionais contratados mencionados no art. 1º deste Decreto encontra-se estabelecida no Anexo Único. Parágrafo único: Os profissionais contratados na forma deste Decreto poderão fazer jus à percepção de Auxílio de Caráter Indenizatório - ACL, na forma do art. 54, da Lei nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017 e Decreto nº 1823, de 16 de fevereiro de 2017. Art. 4º - As despesas decorrentes das contratações autorizadas por este Decreto correrão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, suplementadas, se necessário. Art. 5º - A Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, juntamente com a Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão - SECOG determinarão as normas para inscrição e seleção dos interessados, observados os critérios de legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência. §1º - As contratações autorizadas por este Decreto somente efetivar-se-ão mediante realização de processo seletivo simplificado, podendo ser utilizado apenas a análise de currículo como critério de seleção, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 1613 de 09 de março de 2017. §2º - Os candidatos aprovados na seleção pública simplificada não possuem direito adquirido à contratação, que por ser excepcional e temporária, dependem da permanência da circunstância autorizativa da contratação. Art. 6º - É expressamente vedado o desvio de função dos profissionais contratados, sob pena de responsabilidade administrativa e civil da autoridade que permitir ou tolerar tal desvio. Parágrafo único. Ao contratado é proibido: I – desempenhar atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato; II – ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função gratificada, neste município; III – participar de comissão de sindicância ou inquérito administrativo, ou de qualquer órgão de deliberação coletiva. Art. 7º - A Secretaria da Ouvidoria,

Controladoria e Gestão e da Saúde, tomará todas as providências necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto, podendo editar normas complementares. Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de maio de 2017. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL - SILVIA KATAOKA DE OLIVEIRA - SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO - DAVID MACHADO BASTOS - SECRETÁRIO DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS.

ANEXO ÚNICO			
QTD.	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO MENSAL
400	Operador de limpeza e serviços urbanos	44 horas/semanais	R\$ 990,00

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2017 - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário Municipal da Saúde o Sr. GERARDO CRISTINO FILHO. **CONTRATADO:** FB COMÉRCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI-ME representado pelo Sr. SILVIO SÉRGIO MOREIRA DA SILVA. **OBJETO:** Aquisição de material de expediente, destinados às unidades da secretaria de saúde do município de Sobral (LOTE 05). **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 008/2017. **VALOR:** R\$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais). **GESTOR/FISCALIZAÇÃO:** Cláudia Gurgel - coordenadora do Almoxarifado Central da Secretaria da Saúde do Município de Sobral. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, dia 19 de maio de 2017 até o dia 31 de dezembro de 2017. **DATA:** 25 de abril de 2017.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2017 - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário Municipal da Saúde o Sr. GERARDO CRISTINO FILHO. **CONTRATADO:** D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI-ME representado pelo Sr. DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS NETO. **OBJETO:** Aquisição de material de limpeza, destinados as unidades da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral (LOTES 02, 03, 06, 07, 10 e 11). **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 005/2017. **VALOR:** R\$ 363.909,60 (Trezentos e sessenta e três mil, novecentos e nove reais e sessenta centavos). **GESTOR/FISCALIZAÇÃO:** Cláudia Gurgel - coordenadora do Almoxarifado Central da Secretaria da Saúde do Município de Sobral. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, dia 19 de maio de 2017 até o dia 31 de dezembro de 2017. **DATA:** 17 de maio de 2017.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2017 - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário Municipal da Saúde o Sr. GERARDO CRISTINO FILHO. **CONTRATADO:** A. C. AZEVEDO FILHO-ME representado pela Sra. SANDRA MARIA DE AZEVEDO LINHARES. **OBJETO:** Aquisição de material de limpeza, destinados as unidades da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral (LOTES 05, 17 e 18). **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 005/2017. **VALOR:** R\$ 105.052,88 (Cento e cinco mil, cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos). **GESTOR/FISCALIZAÇÃO:** Cláudia Gurgel - coordenadora do Almoxarifado Central da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, dia 19 de maio de 2017 até o dia 31 de dezembro de 2017. **DATA:** 17 de maio de 2017.



Ivo Ferreira Gomes  
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho  
Vice-Prefeita

David Gabriel Ferreira Duarte  
Chefe do Gabinete do Prefeito

Aleandro Henrique Lopes Linhares  
Procurador Geral do Município  
Sílvia Kataoka de Oliveira  
Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão  
Ricardo Santos Teixeira  
Secretário do Orçamento e Finanças  
Francisco Herbert Lima Vasconcelos  
Secretário Municipal da Educação  
Gerardo Cristino Filho  
Secretário Municipal da Saúde  
Igor José Araújo Bezerra  
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos  
Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos  
Marília Gouveia Ferreira Lima  
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente  
Raimundo Inácio Neto  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico  
Francisco Erlânio Matoso de Almeida  
Secretário da Segurança e Cidadania  
Julio Cesar da Costa Alexandre  
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

Publicação diária de responsabilidade do Gabinete do Prefeito

Endereço de acesso: [www.sobral.ce.gov.br/diario](http://www.sobral.ce.gov.br/diario) E-mail: [diario@sobral.ce.gov.br](mailto:diario@sobral.ce.gov.br)

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 079/2016** – Processo nº 0259717 - OBJETO: Pelo presente instrumento, fica rescindido, a partir de 02 de janeiro de 2017, o contrato nº 079/2016-SE, que fazem entre si a Prefeitura Municipal de Sobral, através da Secretaria de Educação e a empresa CIVITAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, tendo como objeto a “prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria nas áreas de planejamento, monitoramento e controle financeiro, destinadas à Secretaria de Educação”, oriundo do Pregão Presencial nº 079/2016. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão tem por fundamento os artigos 78, inciso XII, e art. 79, inciso I, todos da Lei nº 8.666/93 e conforme parecer administrativo Nº 655/2017, exarado pela Procuradoria Geral do Município de Sobral. Francisco Herbert Lima Vasconcelos – Secretário Municipal da Educação, aos 19 de Maio de 2017.

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO ATO DE Nº195/2017 – SME - CORRIGENDA** - Na publicação no Diário Oficial do Município, Nº 043 do dia 11 de abril de 2017, pag. 04, na 1ª coluna, onde lê “a partir de 03/04/2017”. Leia-se “a partir de 04/05/2009”. Sobral, 16 de maio de 2017. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

**PORTARIA 073/2017-SME** - Concede gratificação para transporte aos professores e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 21 da Lei nº 256 de 30 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1102 de 20 de novembro de 2008, RESOLVE: Art. 1º– Conceder gratificação para transporte, aos professores integrantes do Magistério e constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, elencados na forma abaixo discriminada: Matrícula - 19798 Nome do Professor - Francisco das Chagas Ferreira Cavalcante - VALOR R\$ - 33,00; MATRÍCULA – 19795 - Nome do Professor - Antonia Damasceno Alves Ponte - Valor R\$ - 66,00. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento no mês de maio/2017, revogada as disposições em contrário. Sobral, 11 de maio de 2017; FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

**PORTARIA 074/2017 – SME** - Concede aos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do Art. 12º da Lei nº 256 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 268 de 10 de maio de 2000, RESOLVE: Art. 1º – AMPLIAR A CARGA HORÁRIA, do(a) professor(a) abaixo discriminado(a), integrante do Magistério constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação,

para suprir carências nas Escolas Municipais de Sobral-CE, de 20 horas para 40 horas semanais de trabalho: Matrícula – 19800 - Nome - CRISTIANE SANTOS DO NASCIMENTO. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com inclusão na folha de pagamento no mês de maio/2017, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 16 de maio de 2017. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

### SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS

**SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3171201/2007** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA representado pelo Sr. FERNANDO ANTONIO FARIAS FROTA. OBJETO: Termo de apostilamento ao contrato sob a modalidade de Concorrência Pública nº 3171201/2007, tendo em vista o reajuste contratual da 51ª medição da obra de construção do sistema de esgotamento sanitário das bacias 11, 13, 16 e 17, dos bairros Centro e Pedrinhas, no Município de Sobral (PT nº 222.721-01), atestado pela Secretaria de Obras no valor de R\$ 289.300,95 (Duzentos e oitenta e nove mil, trezentos reais e noventa cinco centavos). DATA: 19 de maio de 2017.

**DÉCIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2012** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA representado pelo Sr. FERNANDO ANTONIO FARIAS FROTA. OBJETO: Termo de apostilamento ao contrato sob a modalidade de Concorrência Pública nº 010/2012-SEINFRA/CPL, tendo em vista o reajuste contratual da 32ª medição da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS (OPERAÇÃO COMBATE A DENGUE), atestado pela Secretaria de Obras no valor de R\$ 31.927,77 (Trinta e um mil novecentos e vinte sete reais e setenta e sete centavos). DATA: 19 de maio de 2017.

### AUTARQUIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

**PORTARIA Nº 02/2017, de 18 de maio de 2017.** “Criar e Designar os servidores que irão compor a Comissão Administrativa de Recursos de Infrações – CARI, da Autarquia Municipal do Meio Ambiente. O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE do Município de Sobral, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE; Art. 1º - Fica criada a Comissão Administrativa de Recursos de Infrações – CARI da Autarquia Municipal do Meio Ambiente. Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo para



comporem a Comissão Administrativa de Recursos de Infrações, que tem como objeto analisar os recursos interpostos decorrentes dos autos de infrações e embargos oriundos da fiscalização da Autarquia Municipal do Meio Ambiente. a) Jorge Vasconcelos Trindade; b) Jamilly Campos Teles de Lima; c) Tiago Silva Bezerra. Art. 2º - Determinar que os membros da comissão não receberão remuneração para essa atividade. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. JORGE VASCONCELOS TRINDADE - Superintendente da Autarquia Municipal do Meio Ambiente.

### CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

**EXTRATO DE LICITACAO - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – ADENDO 02 - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 031/2017** Aviso de Licitação – Central de Licitações. Nova Data de Abertura: 22 de maio de 2017, às 09:00 h **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de locação de veículos automotores com manutenção, seguro ou responsabilização por eventuais danos e reposição de peças por conta da contratada, com intuito de realizar o deslocamento de profissionais dos órgãos/entidades do Município e atender às suas necessidades no período de 12 meses. Valor do Edital: Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Várioto de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 19 de maio de 2017. O Pregoeiro – Ricardo Barroso Castelo Branco.

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA ARQUITETÔNICA, ELÉTRICA E HIDRÁULICA DA PRAÇA DOM JERÔNIMO, NESTE MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE - A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sobral, em cumprimento ao Inciso I, § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados da referida Tomada de Preços, que após análise dos documentos de habilitação a Comissão declarou HABILITADAS as empresas: I. P. CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA-ME, SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME e R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME, por haverem apresentados os documentos de habilitação em conformidade com o edital e INABILITADAS as empresas: JOÃO TORRES FILHO-EPP e PAVVI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por estarem em desacordo com edital, conforme ata datada de 19/05/2017. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. Comissão Permanente de Licitação. Sobral - Ceará, 19 de maio de 2017. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – Presidente.**

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2017 - CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL-SAAE, representada por seu Diretor Presidente o Sr. MARCOS MARTINS SANTOS. CONTRATADA: BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA, representado pela Sra. DANIELLA UZEDA DA SILVA BRANDÃO. OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de Sulfato de Alumínio Polimerizado, destinados ao SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) do Município de Sobral-CE. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 005/2017. **VALOR:** R\$ 3.070.000,00 (Três milhões e setenta mil reais). **GESTOR/FISCALIZAÇÃO:** Danielle Lobo Montenegro – Engenheira Química do SAAE-SOBRAL. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência será a partir da data da publicação de seu extrato no DOM (Diário Oficial do Município), dia 19 de maio de 2017 até o dia 31 de dezembro de 2017. **DATA:** 12 de maio de 2017.

**EXTRATO DE ADITIVO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 05.16.001/2017 AO CONTRATO Nº 0232016. CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - CE – CNPJ 07.817.778/0001-37. **OBJETO:** “Prorrogação do prazo de vigência no período de 12 (doze) meses, referente a Contratação do serviço de locação de conjunto gerador e dosador de solução oxidante a base de hipoclorito de sódio, peróxido de hidrogênio e outros agentes bactericidas a partir da dissociação eletrolítica do cloreto de sódio (sal de cozinha), no próprio local de utilização, com capacidade de produção de até 300 kg, 70 kg, 24 kg, 12 kg e 6 kg de cloro ativo por dia, em regime de operação contínua (24 horas), com automação IHM e CPL nos equipamentos de 300 kg e 70

kg; incluindo fornecimento de sal (cloreto de sódio) durante a vigência do contrato, transporte, instalação, início de operação, treinamento dos operadores e manutenção preventiva bimestral, para as ETAs: Sumaré, Dom Expedito, Macapá, São José do Terto, Pedra de Fogo, Aracatiaçu, Bonfim, Salgado dos Machados e Lagoa Queimada, e um sistema de saturador de Fluossilicato de Sódio (flúor) para a ETA Sumaré”, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, do Município de Sobral – CE.” **CONTRATADA: HIDROGERON PRESTADORA DE SERVIÇO E CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o no 13.903.093/0001-06, com sede em Arapongas – PR. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, bem como os demais termos do Processo 0056116 PP 023/2016. **VALOR:** R\$ 1.288.885,08 (Um milhão, duzentos e oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e oito centavos). **VIGÊNCIA:** O presente termo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, iniciando na data de 19 de maio de 2017 e com término para 18 de maio de 2018, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município, para sua devida eficácia. **GESTOR/FISCALIZAÇÃO:** Sr. Francisco Valney de Oliveira – Gerente dos Serviços de Água do SAAE.

**EXTRATO DE ADITIVO – SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 04.26.001/2017 AO CONTRATO Nº 0482016 TOMADA DE PREÇOS Nº 048/2016 – SAAE/CPL. CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - CE – CNPJ 07.817.778/0001-37. **OBJETO:** “prorrogação do prazo de vigência por um período de 60 (sessenta) dia, referente a contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de subestação aérea, com transformador a óleo 225 KVA 380V/13,8KV, 60 HZ, no Sistema de Captação de Água, situada na localidade Córrego da Onça, pertencente ao SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) do município de Sobral – CE”. **CONTRATADA:** SPATE SERVIÇOS PROJETOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ELETROMECÂNICA LTDA – ME, inscrita no CNPJ, sob o no 02.056.255/0001-00, com sede em Sobral – CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo está fundamentado no art. 57, inciso II, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93 e demais termos do Processo 0698716 TOMADA DE PREÇOS Nº 048/2016 – SAAE/CPL e seus anexos. **VALOR:** O valor global do contrato é de R\$ 51.954,04 (Cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** O presente termo terá sua vigência por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 28 de abril de 2017, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município para sua devida eficácia. **GESTOR/FISCALIZAÇÃO:** Sr. Francisco Amaury Rios Filho – Engenheiro Eletricista do SAAE Sobral.

### CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 690/17, de 16 de maio de 2017.** Outorga o Diploma Amigo da Saúde Dr. Tomaz Correa Aragão, ao Farmacêutico-Bioquímico Dr. Egberto Teixeira Duarte. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica outorgado o Diploma Amigo da Saúde Dr. Tomaz Correa Aragão ao Drº. Egberto Teixeira Duarte, natural no Distrito de Taperuaba, no Município de Sobral/CE, nascido em 05.02.1949, filho do Srº. Moisés Teixeira Alves e de Dona Maria dos Anjos Alves, pelos relevantes serviços prestados e a prestar ao Distrito de Taperuaba, e comunidade adjacentes, no Município de Sobral, bem como atende todos os pré-requisitos para a concessão desta Comenda: Homem prestigioso, culto, honrado, competente e admirado. Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor após sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 16 de maio de 2017. Paulo César Lopes Vasconcelos - PRESIDENTE.

**PORTARIA Nº 496 de 12 de maio de 2017.** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 98 §§§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal n. 038/92 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais. CONSIDERANDO que a solicitação de licença solicitada é de caráter facultativo e condicional, no que diz respeito a não prejuízo para o serviço público. **RESOLVE:** Art. 1º - Fica o servidor Rafael Ximenes Gomes Cavalcante – Técnico Legislativo Especialidade Transporte, licenciado pelo período de 15 dias (início 03/05/2017 a 17/05/2017) por motivo de doença em pessoa em da família. Conforme capítulo IV seção V art. 98 do Regime Jurídico Único. Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 08 de maio de 2017. Paulo César Lopes Vasconcelos - PRESIDENTE.

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SOBRAL – CMDCA**

**RESOLUÇÃO Nº 04/2017** – CMDCA/SOBRAL O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLVE CONVOCAR AS ENTIDADES DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CADASTRADAS NO CMDCA PARA O FÓRUM DE ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO DO CMDCA NO BIÊNIO 2017-2019; E APROVAR O REGIMENTO INTERNO DO FÓRUM O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sobral- CE, no uso das atribuições que lhe confere a lei municipal nº 239/99, de 06 de dezembro de 1999. E considerando a deliberação unânime da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará, adotada em sua 4ª Reunião Ordinária realizada em 10 de maio do corrente ano. RESOLVE: Artigo 1º - CONVOCAR as Entidades de Organização da Sociedade Civil que trabalham em defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente do Município de Sobral para o Fórum das Entidades que será realizado dia 24 de maio de 2017, das 8:00 as 14:00 no Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST, localizado na Rua Anhaíd Andrade (em frente ao hospital da Unimed) Artigo 2º – APROVAR o Regimento Interno do processo de escolha das Entidades de Organização da Sociedade Civil (OSC) determina que para ter direito a voto, a instituição deve: a)Apresentar ficha de inscrição, preenchida e assinada pelo representante legal da entidade não governamental, até as 12:00 do dia 24 de maio de 2017. b)Cada instituição pode indicar dois representantes para votar em até três entidades; c)Estar com inscrição atualizada no CMDCA de Sobral; d)As Entidades de Organização da Sociedade Civil (OSC) candidatas terão cinco (05) minutos para apresentação de sua entidade. e)Serão eleitas as 5(cinco) entidades mais votadas pelo Fórum que automaticamente terão assentos como titulares, as 5 (cinco) subsequentes serão as suplentes em caso de vacância; f)O representante da Entidade de Organização da Sociedade Civil (OSC) eleita no XVI Fórum das Entidades deverá apresentar ao Colegiado do CMDCA de Sobral, no prazo de 48h, através de ofício o nome de seus representantes Titular e Suplente, juntamente com a comprovação que os mesmo sejam vinculados a referida entidade. g)Estar ciente do Artigo nº4, parágrafo 2º da Lei Municipal nº239 de 06 de dezembro de 1999 que diz: “Os membros do Conselho Municipal exercerão mandato de dois (02) anos, admitindo-se uma única recondução subsequente”; Registre-se, Publique-se. Sobral, 12 de abril de 2017. Valéria Araújo Lima Mesquita – Presidente do CMDCA.

**ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NA DATA DO DIA 10 DE MAIO DE 2017.** Aos dez dias do mês de abril de dois mil e dezessete na Sala de Reuniões da Casa dos Conselhos, às oito horas, realizou-se a 4ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. PAUTAS: 1) Fórum das Entidades de Organização da Sociedade Civil. 2) Proposta do Instituto Teias da Juventude de readequação do saldo referente ao recurso do Projeto Sopramus Vida. Estiveram presentes à reunião os seguintes Conselheiros (as): TITULARES: Valéria Araújo Lima Mesquita (Presidente do CMDCA), Francisco da Silva Sousa (Instituto Teias da Juventude). SUPLENTE: Karla Mara Coelho de Oliveira (Secretaria de Saúde), Carmen Soares (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais), Antonia Márcia da Silva Mesquita (Sociedade de Apoio à Família Sobralense), Janáina Magalhães de Azevedo (Instituto Teias da Juventude). A presidente Valéria saudou a todos os presentes, informou que seu mandato está terminando e agradeceu pelo auxílio dos conselheiros durante toda sua Gestão. Também informou a mudança do horário de realização do Fórum das Entidades, que será dia vinte e quatro de maio de dois mil e dezessete, das oito as quatorze horas, no Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST) por conta do Fórum do Encontro Infância-Juvenil em parceria com o Instituto Teias da Juventude e outros. Relatou que estão sendo realizadas as visitas as entidades, e que os conselheiros estão constatando que muitas estão desativadas, mesmo assim o número de entidades que atuam com criança e adolescente é suficiente para ter uma boa representatividade no Fórum. Informou que devido à necessidade de publicar a resolução e a ata da última reunião, a mesma será lida para realizar possíveis alterações e aprovação e iniciou a leitura da ata, que após correções foi aprovada pelo colegiado. Em seguida a conselheira Carmem Soares solicitou a palavra para realizar uma reivindicação com relação à questão do carro, por conta da solicitação do carro pelo CMAS para realizar a troca de equipamento. A Valéria se desculpou pela falha e explicou que o CMAS não tem

autoridade pelo carro no dia do calendário reservado para o CMDCA. A conselheira Carmem relatou as visitas realizadas no dia anterior, sendo na Creche Tia Selma (explicado pela Presidente Valéria que a entidade já tinha sido visitada) e sugeriu que se realizasse um cruzamento de dados com o CMAS para saber quais estão desativadas. A Valéria explicou que no caso não seria possível pela necessidade do parecer pelo CMDCA, pois não é realizada visita há mais de ano, ou seja, é uma demanda do conselho, e deve ser feito acompanhamento e fiscalização às entidades periodicamente. Contudo, desde início da gestão 2015/2017, o CMDCA só teve um ano (o de 2016) o carro disponível o ano todo; e que houve tentativas de formar as comissões (que só foram compostas na reunião do mês passado), cobrou compromisso dos conselheiros nas datas agendadas. Sendo apenas visitadas apenas as entidades que solicitam certificação e as que desenvolvem projetos, ficando que as demais entidades cadastradas não sendo visitadas, inclusive podendo estar perdendo recursos financeiros por desconhecer os editais que o CMDCA publica ou concorre. Ressaltou sobre a ideia de lançar edital para financiamento de projetos (com recursos próprios do FMDCA), contudo até a presente data ainda não foi possível ser elaborado, sendo que segundo Procuradoria Municipal, as regras mudaram, tem que se realizar Chamamento Público, para que as associações se inscrevam, depois pode ser lançado Edital e após aprovação é firmado um Termo de Fomento. Sendo lançado Edital agora poderia ser que em janeiro de 2018 as entidades recebessem os recursos, pois neste ano, já estamos no mês cinco e os repasse de recursos dos editais do ano passado (2016) para os Projetos Casa Acolhedora e Geração Educa Mais ainda não puderam ser repassados, mesmo com os recursos estarem na conta desde dezembro de 2016. É preciso que os conselheiros entendam que o Fórum terá um papel fundamental para que seja explicado as entidades que se candidatem ao assento no Conselho, caso eleitas terão que indicar representantes que realmente possa realizar as atividades no CMDCA, pois atualmente tem entidade que a mais de três reuniões não esteve presente. É preciso fortalecer o Fórum para que as entidades que irão se candidatar entenderem que a participação não é apenas em uma reunião mensal, também se realiza reunião de comissão temática, realizar visita de acompanhamento e fiscalização as entidades cadastradas (já que tem o carro disponível, e não se pode deixar de realizada as visitas, pois a disponibilidade é em dias alternados). A conselheira Carmen ressaltou a importância de a visita ser realizada por dois conselheiros, contudo mesmo com o calendário ter sido elaborado e aprovado as datas e as duplas, alguns conselheiros não puderam cumprir o calendário. Em seguida foi lido o calendário ressaltando as duplas e as datas que estão marcadas até o fim do mês. Foi destacado pela conselheira Karla que as entidades que faltam serem visitas são todas nos distritos, por isso a lista deve ser seguida por ordem de prioridade e foi elaborado um roteiro de visita a essas entidades. A conselheira Carmen informou que ter dúvidas quanto ao preenchimento do roteiro de visitas e se pede a documentação. A Valéria explicou que como a maioria das entidades está com o cadastro atrasado, as visitas são para sensibilizar os responsáveis quanto à importância de manter atualizados e mobilizar (convidar) para o Fórum das entidades. A presidente Valéria informou que teria que ser elaborado e aprovado o Regimento do Fórum das Entidades, sugeriu que durante a leitura da minuta o colegiado apresentasse sugestões e as necessidades de correção, em seguida o colegiado aprovou por unanimidade o Regimento do Fórum. A presidente Valéria passou a palavra para o representante do Instituto Teias da Juventude, Francisco apresentar a Proposta de readequação do saldo restante do recurso do Projeto Sopramus Vida, que apresentou orçamento no qual previa um fundo de reserva pra instituição. A presidente Valéria entrevistou e explicou que não seria possível aprovar esse fundo de reserva, pois o entidade financiadora exigia que todo o recurso deve ser gasto com as atividades do projeto, o que era fiscalizado pela própria financiadora através da prestação de contas final. Sugeriu que o valor desse fundo de reserva seja direcionado para a realização de outra atividade do projeto e explicou que com relação ao rendimento obtido com a aplicação do recurso pode constituir o fundo de reserva. Com relação à utilização do recurso para pagar o seguro do carro, como se refere ao ano 2017, a presidente Valéria se prontificou que consultar o assessor jurídico da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social, se legalmente pode ser realizado, pois o carro foi comprado pelo projeto que ainda não finalizou. Após deliberações foi aprovada a prorrogação da execução do projeto Sopramus Vida, por mais um mês, sendo referente ao mês de maio do corrente ano. Quanto ao orçamento foi solicitado adequações e reenvio para que seja avaliado/aprovado. Nada mais a tratar a Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Eu, Ana Cira de Aguiar Vieira, secretária executiva deste Conselho lavrei a presente ata, que depois de lida, analisada e aprovada por este Conselho, será assinada por quem de direito. Sobral, dez de maio de dois mil e dezessete. Sobral, 19 de maio de 2017. Valéria Araújo Lima Mesquita – Presidente do CMDCA.